



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 321

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	4
Comunicados	5
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 321

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.103 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.100 de 17 de Abril de 2020 e da outras providências”.

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.946 de 17 de Abril de 2020, publicado em 18 de Abril de 2020, que prorroga a quarentena até 10 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal, recentemente reconheceu a competência legislativa concorrente e suplementar dos Municípios nos assuntos de interesse local, relativamente ao enfrentamento da pandemia de COVID 19;

CONSIDERANDO, a recomendação exarada pelo Governo Estadual em 23 de Abril de 2020 solicitando o atendimento ao Decreto Estadual nº 64.946/2020 com a consequente revogação a disposições contrárias;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado, em seus integrais termos, o Decreto de nº 4.100 de 17 de Abril de 2020.

Artigo 2º. O período de estado de emergência e de quarentena no Município de Brodowski fica prorrogado até 10 de Maio de 2020.

Parágrafo único. No período de que trata o caput, as atividades comerciais permitidas a funcionar são aquelas previstas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Artigo 3º. O expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no período de que trata o artigo 2º, será realizado em horário normal, observado, sempre que possível, a utilização do sistema home Office ou a adoção de escala de trabalho, mediante revezamento, entre os servidores.

§ 1º Competirá a cada Secretaria Municipal, bem como aos Dirigentes superiores de Autarquias, definir no âmbito de suas competências, a adoção das medidas de que trata o caput.

§ 2º No período de exceção de que trata o presente Decreto será admitido o registro manual de ponto dos servidores municipais.

§ 3º Os funcionários públicos com mais de 60 anos, gestantes, Hipertensos, Asmáticos, Diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco pela Organização Mundial da Saúde, deverão trabalhar em sistema home Office até 10 de maio de 2020.

§ 4º Excetuam-se do disposto no § 3º os servidores que prestam atividade essencial ao Município ligados a Secretarias de Saúde, Social, e Infraestrutura, bem como a Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 4.º - Fica obrigatório, no Município de Brodowski, o uso de máscara pela população, em geral, nos espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, inclusive nos estabelecimentos comerciais prestadores de serviços essenciais.

§1º - Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º - São considerados também espaços de uso coletivo para fins do caput deste artigo os veículos de transporte público coletivo, de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Abril de 2020.

Dra. Elenice Sanches Rodrigues Tonello

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

Roger Valente Nunes de Faria

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 321

Página 3 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo

Carta Convite nº. 005/2019

Processo nº. 038/2019

Contrato nº. 070/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: BELCIELI & BELCIELI LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, GRADIL, E PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor do Complementar do Aditivo: R\$ 20.260,00

Data da assinatura: 17/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

5º Aditivo de Prazo

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2016

Processo nº. 120/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ENGE CYCLE – ENGENHARIA GERENCIAMENTO AMBIENTAL E LOGÍSTICA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” do Município de Brodowski

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/04/2020

EXTRATO

8º. Termo Aditivo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

Processo nº. 002/2015

Contrato nº. 101/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP

Contratada: VODAOIL PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços para execução de obras de perfuração de poço artesiano no Distrito Industrial do município.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 10/02/2020

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o CREDECIMENTO Nº 001/2020, para credenciar empresas de confecção, sediadas no Município de Brodowski, para costura de máscaras de tecido reutilizáveis, a serem distribuídas para uso pela população em geral, especialmente as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, com fins à contenção do contágio em face da declaração de emergência em saúde pública no Município de Brodowski em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid19), a partir das 13h00 (treze horas) do dia 27 de abril de 2020 até as 17h00 (dezessete horas) do dia 7 de maio de 2020. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 24 de abril de 2020. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 321

Página 4 de 7

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição emergencial de equipamentos permanentes para atender as necessidades do combate ao Covid-19, com a empresa CIRURGICA MARTOMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.867/0001-71, com sede na Rua General Osório, nº. 1026, Centro, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.010-000 e a empresa MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.046.855/0001-03, com sede na Rua Herotides Maciel de Oliveira Pontes, nº09-39, São Bernardo IV, na cidade de Mirassol/SP, CEP 15.130.970.

Condições e valor do pagamento: CIRURGICA MARTOMED LTDA, o valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), e a empresa MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 11.625,80 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor R\$ 16.315,80 (dezesesseis mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos); pagos conforme propostas comerciais, 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura do contrato administrativo, e demais providências nos

termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 24 de Abril de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades do combate ao Covid-19, com a empresa

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI, inscrita no CNPJ sob nº 35.379.987/0001-81, com sede na Rua João Antonio Tercariol, nº. 126, Centro, na cidade de Serrana/SP, CEP 14.150-000 e a empresa MESTRE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.141/0001-02, com sede na Rua Cel Jose Aleixo da Silva Passos, nº. 27, Centro, na cidade de Brodowski/SP, CEP 14.340-000 e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, no bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif na cidade de Jaguariúna/SC, CEP 13.916-074 e a empresa ICALSEG - EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.632.927/0001-60, com sede na Rua Joaquim Cristóvão, nº 345, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.079-193.

Condições e valor do pagamento: PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI, pelo valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), e a empresa MESTRE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 321

Página 5 de 7

CONSTRUCAO EIRELI pelo valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA pelo valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e a empresa ICALSEG - EQUIPAMENTOS PARAPROTECAO INDIVIDUAL - LTDA pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais); pagos conforme propostas comerciais, 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica. Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura do contrato administrativo, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 24 de Abril de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Comunicados

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo convida a comunidade para a realização da Audiência Pública relativa à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2020, às 15:00h. Devido à pandemia vivenciada pelo novo coronavírus, referida audiência pública será realizada mediante sistema on-line de transmissão, cujo acesso ocorrerá através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.brodowski.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 321

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 011/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da
Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - O valor de cada cartão
alimentação, a partir de 1º de abril de 2020, passa a ser R\$ 656,18
(seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), com aplicação
do índice de 0,54% (índice trimestral: 1º/01/2020 a 31/03/2020), em
obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007,
de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes
deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria,
suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 321

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 011/2020

- 02 -

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Brodowski, 16 de abril de 2020

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -